

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 3017777-65.2025.8.19.0001

TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. (“Technion” ou “Requerente”), já qualificada nos autos do processo em referência, em atenção à decisão de mov. 09, publicada no DJEN em 07.11.2025, vem, tempestivamente¹, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer a V.Exa. o que segue.

1. **(Da decisão de mov. 09).** Por meio do r. pronunciamento judicial, a Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, na forma do artigo 6º, § 12 da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”) c/c artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil (“CPC”), por entender inexistir “*nos autos qualquer elemento capaz de ensejar urgência contemporânea à propositura do pedido recuperacional*”, determinando a emenda da petição inicial em até 05 (cinco) dias úteis.
2. Com todo acatamento ao entendimento da nobre magistrada, restou detalhadamente exposto na exordial a situação de vulnerabilidade econômico-financeira da Technion, o tornava premente o deferimento da medida antecipatória para que fossem impedidas quaisquer constrições judiciais sobre o seu patrimônio, permitindo a proteção do caixa e a sua reorganização financeira até a organização dos documentos exigidos pela legislação falimentar.
3. Afinal, a distribuição de um pedido recuperacional demanda não apenas a preparação do extenso rol de documentos contábeis e de uma vasta relação de certidões/declarações prevista no artigo

¹ Tendo a r. decisão de mov. 09 publicado no DJEN em 07.11.2025 (sexta-feira), tem-se que o prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado no *decisum* começou a fluir no dia 10.11.2025 (segunda-feira), encerrando-se em 14.11.2025 (sexta-feira). Dessa forma, considerando a apresentação desta peça na data de hoje, não há dúvidas quanto à sua tempestividade.

51 da LFRE, como também a elaboração consubstanciada da lista de credores e a contratação de assessores especializados em gestão de crise.

4. Além disso, é indiscutível que a crise de liquidez atualmente enfrentada pela Technion resultou no vencimento antecipado de dívidas bancárias e no descumprimento de acordos judiciais, o que culminou na distribuição de uma série de ações judiciais contra a Requerente e a retomada de cumprimentos de sentença, assim como em pedidos de penhora online/arresto bancário².

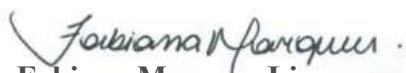
5. **(Da emenda à petição inicial).** Independentemente disso, a Technion envidou os seus melhores esforços para reunir a documentação completa exigida pela Lei nº 11.101/05 para a distribuição do pedido recuperacional, requerendo, assim, a este MM. Juízo o recebimento da anexa **EMENDA À PETIÇÃO INICIAL**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos (**Anexo I**).

6. **(Da regularização processual).** Ainda, esclarece que, embora o seu contrato social preveja expressamente na Cláusula 4ª, parágrafo primeiro, que a representação da sociedade para atos que envolvam a nomeação de procuradores caberá indistintamente a cada um dos sócios, em contrariedade ao que restou consignado no *decisum*, promoveu a assinatura do respectivo instrumento de mandato por dois de seus sócios, atendendo à r. determinação judicial (**Anexo 1 – Doc. 01**).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de novembro de 2025

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Fabiana Marques Lima
OAB/RJ 169.829


Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

² A título exemplificativo, processos de nº 0935146-35.2024.8.19.0001 e 0914743-45.2024.8.19.0001.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GRERJ nº 13837608812-08

Processo nº 3017777-65.2025.8.19.0001

TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. (“Technion” ou “Requerente”), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados (cf. Evento 1 - OUT 2 e **doc. 01**), na forma do artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), emendar a ação cautelar antecedente para formular o presente **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas, protestando, desde já, pela juntada da documentação anexa, capaz de comprovar que as Requerentes cumprem os requisitos objetivos e subjetivos aptos ao deferimento do processamento desta Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 48 e 51 da LFRE.

(I)

OS MAIS DE 30 ANOS DE HISTÓRIA DA TECHNION

1. A Technion foi fundada no ano de 1991, no coração da Cidade do Rio de Janeiro, no bairro de Ipanema, e nasceu como fruto de uma parceria com renomada empresa do setor imobiliário, especializada na construção de edifícios luxuosos e com tradição de mais de 27 (vinte e sete) anos no mercado.
2. Desde o início, os objetivos da Technion eram claros e precisos: oferecer soluções de engenharia integradas, com atendimento de qualidade, excelência e alto padrão, com foco na inovação e na tecnologia, na sustentabilidade e na geração de valores para clientes, colaboradores e sociedade em geral.
3. A sua missão institucional também sempre foi muito bem definida, com atuação empresarial pautada na confiabilidade, credibilidade e segurança, bem como em princípios éticos e na adoção de políticas corporativas voltadas ao desempenho contínuo, conformidade legal, responsabilidade socioambiental e valorização de seu capital humano.
4. Guiada por uma liderança sólida, formada por sócios com ampla experiência em áreas distintas e complementada por profissionais oriundos de empresas de construção civil, instalações, manutenção e consultoria, a Recuperanda constituiu uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, capaz de enfrentar desafios de porte e relevância estratégica.
5. Para atingir o resultado almejado, a Technion investiu ainda em projetos pré-planejados, capazes de fornecer informações em tempo real, assegurando mais conforto, previsibilidade, otimização de recursos e transparência em todas as etapas da obra. Inclusive, é uma das pioneiras na adoção da “Procore” no Brasil – uma plataforma colaborativa de referência mundial para gerenciamento de projetos desde a fase de pré-construção até a sua efetiva conclusão, oferecendo as principais ferramentas para o acompanhamento da obra e controle financeiro.
6. Todos esses fatores permitiram que a Technion aproveitasse as oportunidades do mercado imobiliário e vivenciasse a evolução do setor, mantendo-se em constante crescimento, com uma média de 4 (quatro) a 6 (seis) contratos por ano e atingindo um faturamento, em seu auge, de mais de R\$

40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em contratos sob a sua gestão (i.e., com faturamento direto pelo cliente).

7. Os serviços de excelência prestados ao longo dos anos garantiram à Tecnhion a sua consolidação no setor da engenharia, em âmbito nacional e internacional, sendo referência na execução de projetos de alta complexidade, abrangendo segmentos como hospitais, centros de pesquisa, laboratórios, galpões automatizados, prédios corporativos, shoppings, empreendimentos residenciais e industriais.

8. A propósito, essa diversidade a fez conquistar know-how diferenciado e sólida presença nos mais diferentes ramos, tendo concluído renomados projetos, dentre os quais se destacam: o Memorial do Holocausto, em Botafogo, Rio de Janeiro; o BG Group, centro de pesquisa na área de óleo e gás, na Ilha do Fundão, Rio de Janeiro; a Bergitex, em Austin, Rio de Janeiro; e a Kavak Warehouse, em Barueri, São Paulo.

Memorial do Holocausto

Área Construída: 3.734m²

Local: Botafogo/RJ

Escopo: Construção de Museu em homenagem às vítimas do holocausto da 2ª guerra mundial, composto por praça circular elevada pavimentada em granito, em torno do monumento com 22m de altura de aço e granito, sobre o museu. Esta edificação, de arquitetura arrojada assinada pela RAF Arquitetura, executada em concreto aparente, foi incrustada na rocha cume do Morro do Pasmado, e conta com todos os serviços de urbanização necessários ao museu, como estacionamento, vias de acesso, e paisagismo do Escritório Burle Marx.

Pré-projeto

Construção

Museu

Skyline RJ

BG Group

Área: 6.700m²

Local: Ilha do Fundão/RJ

Escopo: Responsáveis pela fase de Pré Construção, Construção e comissionamento de um Centro de Pesquisas na área de óleo e gás com Certificação LEED GOLD.



T

Bergitex

Área Constr: 32.675 m²

Urbanização: 43.200 m²

Local: Austin/RJ

Escopo: Design Build para a Construção e montagem de todo o complexo Textil com tecnologia alemã de fiação.



T



T

KAVAK

Área: 18.000 m²

Local: Barueri/SP

Escopo: Design Build para Retrofit de galpão logístico para implantação da maior oficina mecânica da América Latina e áreas administrativas com escritórios e salas de treinamento.

Warehouse	Design Build
Start Up	Construção Industrial



9. A Tecnhion também participou de importantes projetos industriais e portuários. A título ilustrativo, confira-se:

Chocolates Garoto

Área Constr: 20.020 m²

Urbanização: 38.000 m²

Local: Vila Velha/ES

Escopo: Construção de armazém vertical automatizado, com trans-elevadores de tecnologia alemã. Prédio industrial e retrofit do prédio existente.

Construção industrial	Proj. Compl. Automação e Hidráulica
Sistema Automatizado	ISO 90001 ISO 90003



Petrobrás Recap

Área Construída: 56.441m²

Urbanização: 77.540m²

Local: Capuava/ SP

Escopo: Construção e montagem com diversas obras de ampliação de infraestrutura em refinaria.

Construção Industrial	Refinaria
Expansão	Infraestrutura



Dril Quip do Brasil

Área Constr: 32.000 m²

Urbanização: 18.470 m²

Local: Macaé/RJ

Escopo: Construção de complexo industrial, na modalidade design build, compreendendo sete galpões em um total de quinze edificações.

Construção Industrial	Complexo Industrial
Design Build	Gestão de recursos



Refinaria Refit

Local: Manguinhos/RJ

Escopo: Design Build com objetivo de analisar as deformações no solo e propor a solução de fundação dos tanques em laje radier apoiada em solo consolidado por malha de colunas de brita, com dimensionamento de estrutura de concreto.

Os serviços deste projeto envolve a construção de bases para tanques, utilizando solução de engenharia sobre os serviços de estaqueamento e fundações, com execução de estacas flutuantes, incluindo a elaboração dos projetos executivos estruturais

Refinaria	Construção
Solução Fundação	Engenharia de Valor





10. Estas construções são apenas obras exemplificativas dentro do portfólio da Tecnhion, mas existem outros grandes projetos de sucesso, a exemplo do Beit Lubavitch, no Leblon; Hotel Grand Hyatt, Grand Hyatt Residences e Hospital Rio Mar, na Barra da Tijuca; Casa de Saúde São José, no Humaitá; assim como as reformas do Shopping Fashion Mall, do Hospital das Clínicas, da Fundação do Câncer, Oi Futuro e SENAC.

11. Ao observar a trajetória da Tecnhion, verifica-se que foram entregues mais de 278 projetos, todos com cumprimento pontual de prazos, padrões de qualidade e atendimento às necessidades de seus contratantes, o que atesta a sua robustez e capacidade técnico-administrativa, fazendo-a conquistar uma série de certificações¹.

12. Apesar de sua sólida trajetória, a Tecnhion enfrenta, atualmente, grave crise de liquidez, resultante de fatores conjunturais do setor e da retração econômica, circunstâncias que, como serão expostas a seguir, comprometeram o seu fluxo de caixa e a sua capacidade de honrar com as obrigações financeiras assumidas.

¹ A Technion conquistou o ISO 9001:2008, certificado em 2006; o ISO 14001:2004, certificado em 2011; e o OHSAS 18001:2007, também em 2011.

13. Diante desse cenário, e visando preservar a atividade empresarial, manter os postos de trabalho, assegurar a continuidade de contratos em andamento e satisfazer de forma organizada os seus credores, a Recuperanda busca amparo judicial por meio deste pedido de recuperação judicial, instrumento legítimo e necessário para permitir a sua reestruturação econômico-financeira e o soerguimento de suas atividades.

14. Com mais de 30 anos de história, não há dúvidas quanto à relevante função social da Tecnhion enquanto geradora de benefícios econômicos e sociais, o que evidencia a necessidade de viabilizar a superação de sua momentânea situação de crise econômico-financeira, conforme determina o artigo 47 da LFRE².

(II)

AS RAZÕES DA CRISE

15. A crise atualmente vivenciada pela Technion é fruto de sucessivos eventos de ordem econômica, completamente fortuitos, imprevisíveis e alheios a sua vontade, relacionados às oscilantes condições de mercado e à severa recessão enfrentada nos últimos anos, o que foi agravado em 2020 pelos efeitos da Pandemia do Covid-19.

16. É fato público que o setor de engenharia civil, historicamente responsável por relevante parcela do PIB nacional e pela geração expressiva de empregos, atravessa há alguns anos uma crise estrutural³ e conjuntural que vem impactando diretamente a saúde financeira das empresas nele inseridas.

17. A recessão econômica deflagrada a partir de 2014, somada às intensas operações de combate à corrupção, notadamente a Operação Lava Jato, abalaram profundamente o segmento. O país vivenciou a paralisação e o cancelamento de inúmeros projetos de infraestrutura e de construção civil, que atingiram as maiores empresas do setor, repercutindo em toda a cadeia produtiva. Esse contexto levou à interrupção abrupta de contratos, atraso generalizado em pagamentos e significativa perda de

² Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

³ Disponível em: <https://valor.globo.com/patrocinado/dino/noticia/2024/07/19/mercado-da-construcao-civil-aponta-queda.ghhtml>.

credibilidade do segmento.

18. Nesta mesma época, houve a redução de recursos públicos e privados no setor de infraestrutura, notadamente nas áreas de habitação, saneamento e transportes, que tradicionalmente demandam serviços de engenharia. O contingenciamento de recursos e a priorização de políticas fiscais restritivas comprometeram a capacidade do Estado em investir em obras públicas, repercutindo em todo o mercado.

19. A título exemplificativo, entre 2014 e 2017, estima-se uma perda de aproximadamente 1,1 milhão de postos de trabalho na construção civil⁴ - um cenário extremamente crítico para um setor historicamente intensivo em mão de obra. Apesar das dificuldades enfrentadas, a Technion se manteve pujante no mercado, com a captação de novas obras, principalmente, no município do Rio de Janeiro.

20. No entanto, a partir de 2020, a Crise Humanitária e Sanitária que se instalou a nível global impactou drasticamente a economia, visto que, devido ao alto grau de transmissibilidade, as autoridades implementaram o chamado *lockdown* horizontal, que consistiu na adoção de medidas de distanciamento social e restrição de circulação de pessoas como forma de controlar a rápida disseminação do vírus, evitando um colapso no sistema de saúde.

21. Especificamente no setor de construção civil, os impactos foram gravíssimos em função da suspensão e/ou redução das atividades laborais, paralisação de obras, escassez de produtos, aumento do preço dos insumos (aço, cimento e derivados do petróleo), problemas de logística e atraso nos cronogramas.

22. A Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, por exemplo, registrou que, entre julho de 2020 e julho de 2021, o aço respondeu por até 73 % do aumento total nos custos de obras de infraestrutura⁵. Ainda, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas, em 2021, houve um aumento de 38,66 % nos custos, o maior dos últimos 28 anos – com a alta do aço como um dos principais

⁴ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24737-entre-2014-e-2017-industria-perdeu-1-1-milhao-de-postos-de-trabalho>.

⁵ Disponível em: <https://cbic.org.br/aco-representa-maior-peso-entre-aumento-de-custos-da-construcao-diz-estudo/>

componentes⁶.

23. Esse impacto no custo da produção não acompanhou proporcionalmente os reajustes dos contratos vigentes, que, aliado ao momento de retração econômica, à escassez de crédito no mercado, à falta de novos investimentos e à alta carga tributária, geraram desequilíbrio econômico-financeiro em diversas avenças.

24. Não há dúvidas de que todas as dificuldades macroeconômicas aqui relatadas comprometeram a capacidade econômico-financeira da Requerente nos últimos anos. Entretanto, o que se mostrou crucial para a momentânea situação de crise foi o impacto financeiro ocasionado pela ruptura do contrato com a Petrobrás, firmado no ano de 2019.

25. Durante a execução do contrato, a Petrobrás solicitou serviços que não estavam previstos originalmente. Sob o argumento de impossibilidade de aditamento contratual, em função do volume e da velocidade das interferências identificadas no decorrer das obras, as partes alinharam que os valores seriam adiantados pela Technion e, posteriormente, compensados em um encontro de contas ao final do projeto, com o acréscimo de todos os gastos extracontratuais.

26. Com o objetivo de conseguir recursos para a finalização das obras, a Technion recebeu da Petrobrás uma declaração de bom andamento, o que possibilitou a obtenção de crédito bancário (exclusivamente para financiar os serviços contratados). Importante destacar que, até esse momento, a Requerente sequer tinha histórico de crédito no Banco Central. Ou seja, mesmo sem recursos próprios, manteve a plena execução dos serviços que faziam parte do Plano de Operações Essenciais da Petrobras, conduzindo-os de forma crítica, prioritária e urgente.

27. Registra-se que tudo foi feito dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela contratante, inclusive em plena Pandemia, com um plano de contingência que se tornou referência dentro do sistema Petrobrás, que permitiu a continuidade das atividades sem qualquer registro de contaminação cruzada entre mais de 200 trabalhadores.

28. Porém, no decorrer das obras, especificamente em setembro de 2020, a Petrobrás identificou

⁶ Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/preco-do-aco-tem-alta-de-72-em-um-ano-e-aumento-prejudica-a-industria.html>

uma oportunidade de iniciar a operação de forma menos onerosa e decidiu rescindir unilateralmente o contrato, deixando de honrar com os serviços adicionais executados. Tal conduta gerou grave desequilíbrio econômico-financeiro, já que os custos foram arcados exclusivamente pela Requerente sem o reembolso previamente acordado.

29. A soma de todos esses fatores, estruturais e conjunturais, causaram grave desequilíbrio econômico-financeiro e o fluxo de caixa da Requerente passou a se mostrar insuficiente para suportar as despesas correntes, principalmente em um cenário de significativa redução do número de contratos firmados em comparação aos anos anteriores.

30. Ademais, os contratos que permaneceram ativos revelaram-se incapazes de gerar a receita necessária para a cobertura das obrigações operacionais e financeiras correntes, especialmente diante da elevação dos custos e da onerosidade dos encargos bancários assumidos, principalmente das taxas de juros.

31. É nesse cenário que a Requerente decidiu ajuizar este pedido de recuperação judicial, com a finalidade de manter o seu plano de reorganização financeira, operacional e societária. Em que pese a situação atual da economia e do setor de construção civil, as expectativas de retomada são boas e a Technion se mantém confiante quanto à superação dessa pontual crise de liquidez.

(III)

A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA TECHNION E SUA RELEVANTE FUNÇÃO SOCIAL

32. É incontestável que os fatos acima narrados comprometeram a situação econômico-financeira da Requerente. Contudo, com todo o histórico de sucesso, a estrutura e o *know-how* que possui, decorrente de anos de dedicação no ramo de empreitada global e administração de obras e serviços, é certo que a empresa possui total capacidade de superar a crise que enfrenta.

33. A Technion é hoje responsável por gerar cerca de 130 (cento e trinta) empregos diretos, além de centenas de outros indiretos, capacitar mão-de-obra, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da cidade, prestando um serviço essencial à sociedade, sendo certo que as suas

atividades são de inegável relevância para a economia, na medida em que o setor em que atua representa um dos maiores potenciais para o PIB brasileiro ⁷.

34. Salienta-se que, antes mesmo do ajuizamento deste pedido, a Requerente iniciou um projeto de reestruturação financeira e operacional, procedendo com a revisão de custos, reduzindo o número de colaboradores e a estrutura física corporativa, tudo com o objetivo de equalizar o passivo e permitir a preservação do negócio, o máximo de postos de trabalho e a superação de liquidez experimentada.

35. Não obstante o cenário desafiador, com a segurança jurídica proporcionada pelo instituto, a reorganização do plano de negócio desenvolvido e a suspensão das ações e execuções em curso, as dificuldades enfrentadas serão devidamente superadas, sobretudo em razão da viabilidade da Requerente e de sua importância enquanto geradora de benefícios econômicos e sociais.

36. Neste momento de crise, o processo de recuperação judicial se mostra como o meio mais eficiente e recomendado para que a Technion possa se reestruturar e recompor o seu fluxo de caixa operacional para fazer frente às dívidas de curto, médio e longo prazo, garantindo, assim, a reestruturação global do passivo.

37. Revela-se essencial a preservação de suas atividades empresárias e o deferimento deste pedido, porquanto a Requerente reúne um feixe de diferentes interesses (credores, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e toda a comunidade afetada e beneficiada por sua atuação) que torna nítida a função social desenvolvida.

38. Deste modo, a sua reestruturação se mostra absolutamente viável e consentânea com o princípio da preservação da empresa, insculpido pelo artigo 47 da LFRE.

(IV)

A COMPETÊNCIA DESTE MM. JUÍZO

39. É competente para o processamento da recuperação judicial o foro do local em que se encontra o principal estabelecimento do devedor, qual seja, o local onde se concentram as atividades

⁷ Disponível em: <https://cbic.org.br/construcao-civil-cresce-43-em-2024-e-impulsiona-economia-nacional/>.

mais importantes da empresa e onde o seu centro decisório está localizado, conforme definido no artigo 3º da Lei nº 11.101/05⁸ e no entendimento jurisprudencial⁹.

40. No caso dos autos, a Requerente possui sede na cidade do Rio de Janeiro, no bairro de Ipanema, onde também exerce suas atividades, onde se encontram os seus funcionários e onde são tomadas as decisões estratégicas, financeiras, operacionais, gerenciais, contábeis e comerciais da empresa.

41. Desta forma, é inequívoca a competência de uma das Varas Empresariais desta Comarca para processar o presente pedido de recuperação judicial.

(V)

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBJETIVOS DA LFRE

42. Tendo sido demonstrada a relevância econômica, financeira e social da Requerente e as condições de sua viabilidade de recuperação, passa-se a apresentar a documentação indispensável à apreciação do pedido ora formulado, nos termos do que dispõem os artigos 48 e 51 da LFRE. Sendo assim, declara, sob as penas da lei, que:

(i) Exerce regularmente as suas atividades há mais de dois anos, conforme comprova a anexa documentação, em consonância ao que dispõe o *caput* do artigo 48 (cf. Evento 1 – OUT 2 e **doc. 01** – atos constitutivos e certidões de regularidade da JUCERJA);

(ii) Não é e nunca foi falida, jamais obteve a concessão de recuperação judicial e tampouco há, no momento, qualquer pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pendente de apreciação pelo judiciário (artigo 48, I, II e III – Evento 1 – OUT 4); e

⁸ Art. 3º - É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

⁹ “AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. COMPETÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. PEDIDO FALENCIAL. EMPRESA INTEGRANTE. JUÍZO RECUPERACIONAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. DEFICIÊNCIA. SÚMULAS Nº 83/STJ e Nº 284/STF. DECISÃO AGRAVADA. MANUTENÇÃO INTEGRAL. 1. Segundo a jurisprudência do STJ, a existência de grupo econômico entre empresas impõe que os pedidos de falência ou de recuperação a elas direcionados devam ser reunidos perante o juízo onde fica localizado o 'principal estabelecimento do devedor', nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.2. É deficiente a fundamentação recursal que não demonstra a violação dos dispositivos legais invocados a partir das premissas de fato delineadas pelo acórdão recorrido.3. Agravo interno não provido”. (STJ. AgInt no AREsp nº 2171991. Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva. Terceira Turma. DJe 13/06/2024)

(iii) Seus administradores e sócios controladores nunca sofreram qualquer condenação por crimes falimentares (artigo 48, IV – Evento 1 – OUT 5).

43. A Requerente também já apresentou na oportunidade da distribuição da ação cautelar, parte dos documentos previstos no art. 51 da LFRE, mais especificamente as certidões dos cartórios de protesto situados na comarca de seu domicílio (art. 51, VIII da LFRE – cf. Evento 1 – OUT 6).

44. Assim, aproveita para apresentar a documentação anexa, em complemento ao rol exibido no momento da distribuição da demanda cautelar, capazes de comprovar que a Requerente cumpre todos os requisitos objetivos e subjetivos aptos ao deferimento do processamento desta Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 48 e 51 da LFRE:

1	Relação nominal de credores, com todas as informações exigidas por lei.	art. 51, III da LRFE	doc. 02
2	Os balanços patrimoniais dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e a projeção do fluxo de caixa.	art. 51, I e II da LRFE	doc. 03
3	Relação de empregados, com todas as informações exigidas por lei.	art. 51, IV da LRFE	doc. 04
4	Relação de bens particulares dos sócios.	art. 51, VI da LRFE	doc. 05
5	Extratos atualizados de contas-correntes e aplicações.	art. 51, VIII da LRFE	doc. 06
6	Relação de ações judiciais, que contempla todas as ações judiciais de natureza cível, fiscal e trabalhista em que as Requerentes figuram como parte.	art. 51, IX da LRFE	doc. 07
7	Relatório detalhado do passivo fiscal.	art. 51, X da LRFE	doc. 08
8	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	art. 51, XI da LRFE	doc. 09
9	Certidões de distribuição de demandas trabalhistas e fiscais.	n/a	doc. 10

45. Resta pendente, portanto, apenas parte da documentação contábil, a saber: (i) a demonstração de resultados acumulados e demonstração do resultado desde o último exercício social dos últimos três exercícios, e o relatório gerencial do fluxo de caixa; e (ii) as demonstrações contábeis levantadas exclusivamente para o pedido.

(VI)

PEDIDOS

46. Diante do exposto, a Technion requer:

- (i) Seja deferido o processamento de sua recuperação judicial, nomeando-se o administrador judicial e determinando-se a dispensa da apresentação de certidões negativas, nos termos do artigo 52, *caput* e seus respectivos incisos, eis que presentes os requisitos objetivos e anexados os documentos exigidos no artigo 51 da LFRE, além das demais providências estabelecidas no referido diploma legal;
- (ii) Seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, na forma do artigo 52, III, c/c artigo 6º, ambos da LFRE;
- (iii) Seja atribuído segredo de justiça às informações referentes à relação integral dos empregados e dos bens particulares dos sócios, em cumprimento ao artigo 51, IV e VI da LFRE (doc. 04 e doc. 05), em respeito aos direitos da personalidade e ao princípio constitucional da inviolabilidade da vida privada, previsto no artigo 5º, X, da Constituição Federal;
- (iv) A concessão de prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação complementar (art. 51, II da LFRE), reiterando que a Requerente já cumpriu com os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da LFRE (Evento 1).

47. A Technion se declara ciente da necessidade de apresentação de contas mensais e desde logo protesta, caso necessário, pela complementação dos documentos ora apresentados, ou pela eventual retificação das informações e declarações constantes desta peça, tudo sem prejuízo do imediato deferimento do processamento da recuperação judicial.

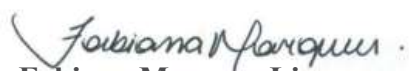
48. Por fim, requer-se, sob pena de nulidade, sejam todas as publicações e intimações eletrônicas sejam realizadas exclusivamente em nome de Fabiana Marques Lima (OAB/RJ nº 169.829) e Camilla Carvalho de Oliveira (OAB/RJ nº 205.969), com endereço profissional na Rua Maria Quitéria, nº 41, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, indicando-se, para fins de intimações eletrônicas, os e-mails flima@moraessavaget.com.br e ccarvalho@moraessavaget.com.br, sob pena de nulidade e violação ao que dispõe o artigo 272, § 2º do CPC.

49. Dá-se à causa o valor de R\$ 45.161.512,09 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de novembro de 2025

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Fabiana Marques Lima
OAB/RJ 169.829


Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969